
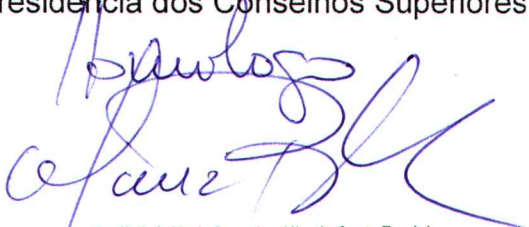

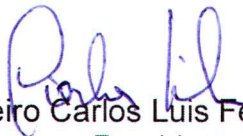



| | |
|---|---|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  | Conselho Superior Acadêmico CONSEA |
| Processo: 23118.000083/2013-48 | Da Presidência dos Conselhos Superiores |
| Parecer: 1398/CGR |  |
| Câmara de Graduação – CGR |  Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente EM 19/06/2013 |
| Assunto: Contratação de professor | |
| Interessado: Departamento de Ciências Contábeis – Campus de Porto Velho | |
| Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza | |

Parecer da Câmara:

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1398/CGR, cuja relatora é favorável.


 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
 Presidente

| | |
|--|---------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  | Processo: 23118.000083/2013-48 |
| | Parecer: 1398/CGR |
| Assunto: Contratação de professor para o Departamento de Ciências Contábeis – Campus de Porto Velho | |
| Interessado: PROGRAD | |
| Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza | |

DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de contratação de professor para atender as necessidades do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DCC, do campus de Porto Velho.

DA ANÁLISE

O requerente anexou à fls. 01 o Memorando nº 63/DCC, de 06 de dezembro de 2012, em que descreve a falta de professores em virtude de afastamento para qualificação, afastamento por motivo de saúde e aposentadoria do professor Antonio Rocha de Souza e solicita contratação de professores. Às fls. 02, consta cópia do mesmo memorando anexado às fls. 01. Às fls 03 e 04 consta quadro de horário do curso de ciências contábeis do semestre 2012-2. Às fls 05 e 06 consta Despacho nº 82 do Pró-Reitor de Graduação, datada de 22 de fevereiro de 2013, solicitando que conste Ata do CONDEP a ser encaminhada à PROGRAD em que deve conter termo de referência em conformidade com as áreas/subáreas da tabela da Capes e informando que a PROGRAD não irá contemplar áreas afins, e que os pontos e bibliografias sejam compatíveis com as áreas e subáreas escolhidas nos termos da tabela da CAPES. Às fls. 07 consta Memorando 09/DCC, datado de 27 de março, encaminhando à PROGRAD Ata do CONDEP em que solicita reposição de vaga do professor Antonio Rocha de Souza. Às fls 08, 09 e 10 consta documento do Departamento de Ciências Contábeis, sem assinatura, datado de 25 de março de 2013, apresentando a descrição da vaga em conformidade com a solicitação da PROGRAD. Às fls 11, 12 e 13 consta currículo do curso de Ciências Contábeis. Às fls 14 consta Memorando 021/DECON/2013, datado de 15 de março de 2013, encaminhado ao Departamento de Ciências Contábeis, informando o código de disciplinas de contabilidade ofertadas no curso de Economia. Às fls 15 e 16 consta currículo do curso de

Administração, em que há destaque para 04 disciplinas de contabilidade ofertadas na grade do curso. Às fls. 17 e 18 consta Ata do Conselho de Departamento de Ciências Contábeis, realizada em 25 de março de 2013, que aprovou as áreas e subáreas e demais exigências da PROGRAD para liberação de concurso, bem como apresentou como requisito apenas a graduação em ciências contábeis. Às fls. 19 consta Memorando 09/DCC, datado de 27 de março de 2013, que encaminha à PROGRAD as informações para contratação de docente para área de ciências contábeis e respectiva ata. Às fls 20 consta currículo do curso de Ciências Contábeis, o mesmo já apensado às fls. 11, 12 e 13, sem assinatura, datado de 25 de março de 2013. Às fls. 23 consta Despacho N° 222 do Pró-reitor de graduação, datado de 29 de abril de 2013, solicitando à reitoria autorização para liberação de 01 vaga para o Departamento de Ciências Contábeis do campus de Porto Velho, para reposição da vaga deixada pelo professor Antonio Rocha de Souza. Às fls 24, consta Despacho 479/GR/2013, datado de 03 de maio de 2013, autorizando a abertura de edital de concurso público para prover 01 (uma) vaga de reposição deixada pelo professor Antonio Rocha de Souza. Às fls 25 consta Despacho N° 289 do Pró-reitor de graduação, sem data, informando ao Departamento de Ciências Contábeis do campus de Porto Velho que por força da MP 614/2013 a exigência para abertura de concurso exige o requisito do título de doutor e de que a PROGRAD encaminhou proposta de resolução para aprovação no Conselho Superior, para atender a legislação vigente, para que o departamento manifeste-se quanto à titulação exigida e apresente justificativa. Às fls 26 consta minuta de resolução da PROGRAD encaminhada ao CONSEA. Às fls 27 a 31 consta o texto da MP 614 de 14 de maio de 2013. Às fls 32 e 33 consta Memorando 32/DCC, assinada pela chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Campus de Porto Velho, argumento a dispensa de exigir no edital a titulação de doutorado “uma vez que a Região Norte, em especial Rondônia, demonstra grave carência de doutores na área de Ciências Contábeis”. Às fls 34 consta Despacho N° 354 do Pró-reitor de Graduação, datado de 29 de maio de 2013, submetendo ao CONSEA a apreciação e manifestação acerca da justificativa apresentada às fls. 32 e 33 do processo em tela, para que se exija apenas a titulação de mestrado para o Departamento de Ciências Contábeis do campus de Porto Velho. Às fls 35 consta Despacho da SECONS à CGR para instrução ou indicação de relator.

O processo seguiu o rito institucional, o pedido está plenamente justificado conforme a legislação vigente e aprovado pelo Departamento de origem, observando as orientações da PROGRAD.

DO PARECER

Considerando que a MP 614/2013 estabelece no § 3º que “a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência do título de doutor, substituindo-a por título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada no seu conselho superior”; que o Conselho de Departamento de Ciências contábeis do Campus de Porto Velho apresentou as devidas justificativas no presente processo, sou de PARECER FAVORÁVEL a solicitação do concurso com titulação de MESTRE.

Porto Velho, 10 de junho de 2013.


Conselheira Marilisa Miranda de Souza
Relatora - Câmara de Graduação do CONSEA